**EMENDA Nº 01**

**MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021 (LDO 2022)**

Acresce ao Anexo VI do PLC nº 07/2021 (LDO 2022), o seguinte:

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTADORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

1. *Acrescenta-se à redação da* ***Unidade Executora*** *02.12.10 – Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo - F.A.T.C., através* da ***Função de Governo*** *15-Urbanismo,* ***Subfunção de Governo*** *453- Transportes Coletivos Urbanos,* ***Programa*** *0012 - Obras e Serviços Municipais, que tem como* ***Objetivo*** *Implementar fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais do cidadão, através da* ***Ação*** 1*.003 - Construção Reforma e Ampliação de Prédios e Equipamentos Públicos.*
2. ***Justifica-se:*** *a “implantação de ABRIGOS E COBERTURAS PADRONIZADOS de ÔNIBUS”, nos respectivos pontos de ônibus existentes na cidade de Botucatu, cumprindo o dispositivo previsto no Plano de Mobilidade Urbana. Contudo, vale ressaltar a necessidade da elaboração de um "Plano Integrado de Padronização dos Abrigos de Ônibus", com abertura de processo licitatório para a construção de terminais, mini-terminais, pontos de ônibus cobertos e/ou pontos de ônibus com sinalização, todos eles cobertos e dentro de uma padronização de acordo com estudos feitos pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.*
3. *A cobertura dos recursos financeiros e dotação orçamentária para execução dos Abrigos e Coberturas Padronizados de Ônibus, contará com a dotação orçamentária prevista na presente proposta da 02.12.10.15.453.0012.1003 – Departamento de Engenharia de Tráfego, no valor previsto em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo para os exercícios de 2022 e 2023 no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao ano.*
4. *Na Insuficiência orçamentária poderão ser utilizados na totalidade ou a diferença da dotação prevista na* ***Unidade Executora*** *02.12.06 –* Departamento de Engenharia de Trafego*, através* da ***Função de Governo*** *15-Urbanismo,* ***Subfunção de Governo*** *452- Serviços Urbanos,* ***Programa*** *0012 - Obras e Serviços Municipais, que tem como* ***Objetivo*** *Implementar fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais do cidadão, através da* ***Ação*** 2.007 *– Manutenção da Estrutura Administrativa, que detém previsão orçamentária no PPA de R$6.914.000,00 (seis milhões novecentos e quatorze mil reais).*

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de julho de 2021.

Vereadores Autores

|  |  |
| --- | --- |
| **SILVIO**  REPUBLICANOS | **MARCELO SLEIMAN**  DEM |

**JUSTIFICATIVA**

**EMENDA Nº 01**

A busca de recursos extra orçamentários, tanto pelo Poder Executivo quanto Legislativo, em outras esferas de governo, faz parte do cotidiano de todo agente político, como forma de viabilizar investimentos da Administração Municipal.

Os recursos advindos de emendas parlamentares de Deputados e Senadores contribuem para que algumas demandas da sociedade sejam concretizadas, tendo em vista que os recursos são escassos e os sonhos infinitos.

Além disso, a Constituição de 1988 traz ao Poder Legislativo a possibilidade de apresentar emendas ao Orçamento Público, em todos os níveis de Governo, Municipal, Estadual e Federal.

Com isso, a sociedade passou a ter uma nova alternativa para atendimento de suas demandas.

A nível municipal, o Partido Republicanos conseguiu junto ao Deputado Estadual Wellington Moura (REPUBLICANOS), Emenda Parlamentar (2021) no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), evidenciando o protagonismo dos Vereadores Silvio dos Santos, Abelardo e Érika da Liga do Bem.

Considerando que esse valor foi utilizado pela Gestão Municipal para fins diversos, e que há necessidade proeminente de atendimento de demandas municipais, principalmente no tocante ao transporte coletivo, justifica-se a apresentação desta Emenda Parlamentar alterando tanto o PPA quanto a LDO, visando a ***Implantação de Abrigos e Coberturas Padronizados de Ônibus***.

Tal pleito justifica-se tendo em vista os abrigos citados serão um benefício coletivo, trazendo melhor segurança, iluminação, conforto e proteção contra intempéries para os passageiros botucatuenses que aguardam a chegada do coletivo, benefício esse presente em toda a cidade, pois temos tal necessidade em todos os bairros botucatuenses.

Lembrando também que, além disso, os usuários precisam de locais adequados para aguardar a chegada dos ônibus, então os pontos precisam oferecer toda proteção contra os efeitos do clima e informações sobre as linhas que passam pelo local.

Importante justificativa é também a pesquisa e as análises que os Vereadores que apresentam esta emenda fizeram junto às peças orçamentárias, procurando correlacionar relações de custo x benefício, interesses do tema desta emenda para melhor desenvolvimento econômico e social da cidade, importância para nossos estudos e objetivos de turismo para a cidade de Botucatu, convictos que são de que mudanças simples geram melhorias substanciais para nossa gente e para a nossa cidade.

Além disso, os Vereadores Autores, apresentarão Projeto de Lei para dar todo norte e regulamentação sobre os pontos de ônibus, para que tenham excelência nesse quesito, notadamente a possibilidade do estabelecimento de parcerias público-privadas, considerando que empresas poderão implementar e manter os novos abrigos, vendendo espaços de publicidade nos locais, como contrapartida.

Vereadores Autores

|  |  |
| --- | --- |
| **SILVIO**  REPUBLICANOS | **MARCELO SLEIMAN**  DEM |